

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).**

**PROPOSIÇÃO**

**O EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) PROPÔS ORALMENTE QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA ENCAMINHE OFÍCIO-CIRCULAR SOLICITANDO AOS JUÍZES QUE INFORMEM, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, QUAIS AS DIFICULDADES OPERACIONAIS ENFRENTADAS NA APLICAÇÃO DA PENHORA ON LINE NO SISTEMA BANCEJUD. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL”.**

**JULGAMENTOS**

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE):**

**Processo nº 029/2017-7 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (Comunicação Interna nº 35/2017-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 05/2017, **PELA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE CUMPRIRAM, NO MÊS DE ABRIL/2017, TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS**). Parte Remetente: Ilmª Srª Drª Maria Graças Gonçalves A. Almeida, Secretária de Gestão de Pessoas do TJPE, em exercício. Origem: SGP. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo**

**Nº 05/2017 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 08/96, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

**Processo nº 030/2017-3 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (Comunicação Interna nº 36/2017-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 05B/2017-SGP, **PELA NÃO CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM, NO MÊS DE ABRIL/2017, TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS**). Parte Remetente: Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria das Graças Gonçalves A. Almeida, Secretária de Gestão de Pessoas do TJPE, em exercício. Origem: SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 5B/2017 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 08/13, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.****

#### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 08/2017-GAB-HGS**, de 18 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo. **REQUER** autorização para se ausentar do expediente forense, nos dias 08 e 09 de junho do ano em curso, em decorrência de estar participando da VII Jornada Pernambucana da Infância e Juventude, que será realizada nos dias 08 e 09 de junho de 2017, das 8h às 17h, no Auditório da Faculdade Vale do Ipojuca (UNIFAVIP), em Caruaru/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 19 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Mirandiba. **REQUER** autorização para se ausentar da Comarca de Mirandiba, na tarde do dia 02/06 e no dia 03/06 (sábado), para participar do FOMACRIM, que se realizará em Recife, no dia 03/06/2017. Informa que, em razão da distância, necessitará sair da Comarca na tarde do dia 02/06/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”.**

3-) **E-mail** de 22 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **REQUER** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 25 e 26 de maio próximos, no intuito de participar do curso “Impacto Econômico das Decisões Judiciais – Turma Recife”, que será realizado no Fórum Rodolfo Aureliano, Recife/PE. No horário das 8h às 12h e de 13h às 17h30. **“Decidiu o Conselho, à**

**unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 234/2017**, de 22 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas**, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns. Comunica que recebeu e-mail da Escola Judicial, conforme cópia anexa, com as confirmações das inscrições para sua participação nos cursos: “Fórum Internacional de Justiça Restaurativa no Brasil: possibilidades, riscos e desafios”, que será realizado nos dias 30 e 31.05.2017, no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, e “Fórum dos Magistrados Criminais do TJPE – FOMACRIM”, que será realizado no dia 02/06/2017, em Recife. Esclarece, por oportuno, que nas datas supramencionadas tem apenas duas audiências de transação penal, conforme certidão anexa, que serão redesignadas mediante encaixe na pauta, de forma que nenhum prejuízo trará para os jurisdicionados. **SOLICITA** autorização para participar dos eventos acima mencionados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **E-mail** de 22 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Waldemiro de Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente no próximo dia 02 de junho de 2017, com o escopo de participar do FOMACRIM – Fórum de Magistrados Criminais do TJPE, em Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício nº 049/2017**, de 18 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Eduardo Sertório Canto**, Diretor Geral em exercício da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência nos dias 25 e 26 de maio de 2017, **das 8h às 17h30**, da Magistrada **IASMINA ROCHA VILAÇA PINTO**, considerando que a supracitada Juíza ministrará o “Curso Gestão Cartorária – Turma Caruaru”, na Comarca de Caruaru, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **Ofício s/nº**, de 22 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Silvia Maria de Lima Oliveira**, Juíza de Direito da Vara Privativa da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **JUSTIFICA** sua ausência ao expediente forense, nos dias 25 e 26/05/2017, para participar do curso “Impacto Econômico das Decisões Judiciais”, a ser realizado pela Escola Judicial do TJPE, no horário das 8h às 12h e de 13h às 17h30, no auditório do Fórum Rodolfo Aureliano – Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da**

**informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

8-) **Ofício nº 050/2017**, de 18 de maio de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eduardo Sertório Canto**, Diretor Geral em exercício da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência nos dias 30 e 31 de maio de 2017, **das 14h às 20h**, do Magistrado **ÉLIO BRAZ MENDES**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Fórum Internacional Justiça Restaurativa, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”.**

9-) **Ofício nº 051/2017**, de 18 de maio de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eduardo Sertório Canto**, Diretor Geral em exercício da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência no dia 02 de junho de 2017, **das 8h às 18h**, do Magistrado **LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o 2º FOMACRIM – Fórum de Magistrados Criminais do TJPE, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

10-) **Ofício nº 052/2017**, de 18 de maio de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eduardo Sertório Canto**, Diretor Geral em exercício da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência no dia 02 de junho de 2017, **das 8h às 18h**, do Magistrado **PIERRE SOUTO MAIOR COUTINHO DE AMORIM**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o 2º FOMACRIM – Fórum de Magistrados Criminais do TJPE, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

11-) **Requerimento** de 23 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 02 de junho de 2017, a fim de participar do “Fórum dos Magistrados Criminais do TJPE – FOMACRIM”, que será realizado no dia 02 de junho de 2017, no Auditório do 2º andar, Ala Norte, Fórum Des. Rodolfo Aureliano, Recife/PE, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

12-) **E-mail** de 24 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Torres Pereira da Silva**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a sua ausência ao expediente forense no dia 29/05/2017, a fim de participar do evento denominado

“CBN DEBATE Aspectos Jurídicos e Econômicos do Mercado Financeiro”, promovido pelo Instituto Luiz Mário Moutinho em parceria com a rádio CBN e apoio da Associação dos Magistrados de Pernambuco – AMEPE, a se realizar no auditório do Mar Hotel Conventions, nesta cidade. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS  
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail** de 19 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Nery de Azevedo**, Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 24 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Antonio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS  
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2009**

1-) **Requerimento – TJPE 111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO - 1750000000/TACARATU/VU-1753910800**, de 23 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Isabella Ferraz Barros de Albuquerque**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaratu. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **OFÍCIO**, de 01 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

## ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) Ofício nº 00102/2017 (RESERVADO), de 04 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) Ofício nº 2017.0071.001416, de 17 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Custódia. **ENCAMINHA** cópia do despacho de fls. 122, proferida nos autos do Processo nº ..., no qual declarou suspeição, na forma do art. 145, III, do CPC, para atuar no presente feito, devendo os autos serem enviados ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) Ofício nº 2017.0071.001433, de 22 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Custódia. **ENCAMINHA** cópia do despacho de fls. 36, proferida nos autos do Processo nº ..., no qual declarou suspeição, na forma do art. 254, V, do CPP, para atuar no presente feito, devendo os autos serem enviados ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) Ofício nº 53/2017, de 10 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito ... da Comarca ... **COMUNICA** que averbou suspeição para continuar presidindo o feito nº ... **SOLICITA** que as peças sejam encaminhadas à Comissão de Segurança do TJPE. Informa que o processo foi encaminhado a substituta legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e anotar no banco de dados, encaminhando-se o presente expediente à Comissão Institucional de Segurança do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

## ASSUNTO: DIVERSOS

1-) Ofício nº 2017.0125.002268, de 19 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Capital. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento do Júri, marcada para o dia 17 de maio de 2017, às 9h, em face da ausência do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do**

**Estado, ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação**”.

2-) **Of. N° 05/2017-GB**, de 18 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Mirandiba. **SOLICITA autorização para alteração do horário do expediente forense na Comarca de Mirandiba das 08h às 17h.** “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Mirandiba, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo a magistrada dar ampla e devida divulgação da modificação**”.

3-) **Ofício n° 2017.0125.002220**, de 17 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Sessão do Júri do dia 16 de maio de 2017, às 9h, em virtude da ausência de representante do Ministério Público, conforme cópia da Ata anexa (Processo n° ...). “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição**”. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.

4-) **Ofício n° 2017.0125.002031**, de 09 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a audiência do dia 04 de maio de 2017, às 15h, em virtude da ausência de representante do Ministério Público, nos autos do Processo n° ... Determinou nova inclusão em pauta para o dia 27/07/2017, às 14h30, para continuação da Instrução. “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado,**

**solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

5-) **Ofício nº 2017.0125.002152**, de 15 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº ..., marcada para o dia 05 de maio de 2017, às 14h, em face da **ausência do Membro do Ministério Público**. Designada para o dia 10 de julho de 2017, às 14h30, a nova audiência de instrução e julgamento. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **Ofício nº 2017.0882.000977**, de 12 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Naiana Lima Cunha**, Juíza de Direito da Comarca de São Caetano. **Informa** que a Sessão de Julgamento do Processo nº ..., de réu preso estava agendada para o dia 19.04.2017, às 9h, a qual restou prejudicada pela ausência de designação de Defensor Público para promover a defesa do pronunciado. Adianta que a Defensoria Pública foi devidamente notificada por e-mail, acompanhado da Pauta da Sessão do Júri, bem como, o aludido processo foi enviado àquela instituição por duas vezes, através de remessa carga, nas datas 10/03/2017 e 12/04/2017 (cópias anexas). **SOLICITA** a adoção das providências necessárias, se julgar pertinente, para que seja solicitado à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a designação de um Defensor Público para atuar naquela Comarca, em razão do grande número de processos assistidos pela Defensoria Pública, inclusive de réus presos. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

7-) **Ofício nº 0008/2017-AD**, de 18 de abril de 2017, dos Exmºs. Srs. Drs. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito Diretor do Fórum – Titular da 1ª Vara Cível e em exercício cumulativo na Vara Criminal, e

**Cristiano Henrique de Freitas Araújo**, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Cível, todos, respectivamente, Juizes de Direito da Comarca de Belo Jardim. **REQUER** a alteração do horário de expediente do Fórum da Comarca de Belo Jardim, que atualmente se inicia às 9h com término às 18h, para que se inicie às 8h até as 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Belo Jardim, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

8-) **Ofício nº 2017.1305.000025**, de 11 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da Comarca de Pesqueira. **COMUNICA** a nomeação de advogado dativo para audiência de custódia, realizada em 11/05/2017 (Processo nº ...), diante da ausência de Defensor Público, apesar de atuarem naquela Comarca 02 (dois) Defensores Públicos. Informa, ainda, o arbitramento de honorários advocatícios na quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”**.

9-) **E-mail** de 23 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **SOLICITA** o cancelamento da autorização para ausentar-se dos expedientes, pedido através do Ofício nº 005/2017-GJ, para participar do curso “Impactos Econômicos das Decisões Judiciais”, que ocorrerá nos próximos dias 25 e 26 de maio de 2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, dando-se baixa no banco de dados”**.

10-) **Expediente** de 17 de maio de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eudes dos Prazeres França** – Desembargador do TJPE. Informa que durante a realização dos relatórios estatísticos de produtividade do seu gabinete, verificou que houve uma modificação no “Relatório de Produtividade Mensal”, no módulo “Gabinete” do Judwin do 2º Grau. **REQUER** que sejam restabelecidas as referidas colunas, ao menos para os gabinetes criminais ou, caso contrário, que sejam habilitadas as opções de consulta dos dados em comento, através da opção de relatório “Analítico”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e orientar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça do Estado que a exclusão da figura do revisor apenas se refere aos processos cíveis, porque no Código de Processo Penal permanece a figura do revisor”**.

11-) **Ofício nº 2017.0376.003900**, de 16 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **SOLICITA** os bons préstimos do Presidente do Conselho da Magistratura, para que possa envidar esforços junto à Defensoria Pública Geral do Estado de Pernambuco, a fim de que seja providenciado Defensor Público para atuar nas Sessões de Júri, uma vez que o Defensor Público atuante naquela Comarca já informou anteriormente que não mais atuará em julgamento perante o Tribunal do Júri, tendo aquele Juízo informado o fato à referida Defensoria Pública, no entanto, não foi designado outro Defensor para atuar nos citados processos, pelo menos no julgamento do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”**.

12-) **Ofício Seplag nº 290/2017-GS (cópia)**, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Ana Rosa Cavalcanti**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão. De ordem, **ENVIA** cópia do ofício nº 590/2017-CM, referente ao pedido contido no Ofício nº 2017.0563.000550, do Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno, para conhecimento e providências que julgar necessárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

13-) **Ofício nº 432/2017-GAB/SJDH**, de 17 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Pedro Eurico de Barros e Silva**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos. **REQUER** ao Conselho da Magistratura que se digne informar a que Juízo compete a apreciação dos pedidos de visitação, requeridos por menores de dezoito anos, a presos provisórios ou condenados em estabelecimento prisional no Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Coordenador Estadual da Infância e Juventude (CIJ) do TJPE, Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo”**.

14-) **Ofício CGMP nº 1362/2017-SP**, de 16 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**, Corregedor Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco. **ENCAMINHA** cópia do pronunciamento emitido nos autos da Solicitação de Informações nº 087/2016, deflagrada a partir do recebimento do Ofício nº 1.648/2016-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

15-) **Ofício nº 093/2017/EJUD/SE**, de 22 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da ESMAPE – Escola Judicial. **COMUNICA**, para os devidos fins, anotações e atos necessários, a sua ausência no período de 01 a 02 de junho do

corrente ano, haja vista a participação na solenidade de aposição da placa com o nome do Des. Roberto Ferreira Lins no Fórum do distrito estadual de Fernando de Noronha, conforme Ato nº 1370/2016, da Presidência do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

16-) **Ofício nº 2017.0376.003866**, de 12 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. Formula **CONSULTA** acerca do tratamento a ser dispensados as Cartas Precatórias oriundas de Comarcas contíguas quando o objeto da deprecata é a realização de audiência para oitiva de Policiais Militares. Informa que tal consulta se faz necessária em razão do grande volume de Cartas Precatórias oriundas especificamente da Comarca da Pedra/PE. **SOLICITA** o posicionamento deste Conselho acerca da possível devolução das Cartas Precatórias para que a instrução processual seja realizada pelo Juiz da causa atenta ao princípio da identidade física do julgador, consoante previsto na Lei Processual Penal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para verificar da conveniência e da oportunidade de estender o conceito de comarca integrada para as Comarcas de Pedra e Arcoverde”**”.

17-) **Ofício nº 2017.0376.003991**, de 18 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **SOLICITA** os bons préstimos desse Conselho para que possa envidar esforços junto à Defensoria Pública Geral do Estado de Pernambuco, a fim de que seja providenciado Defensor Público para atuar nas Sessões do Júri, uma vez que o Defensor Público atuante naquela Comarca, já informou anteriormente que não mais atuará em julgamento perante o Tribunal do Júri, tendo já informado o fato à referida Defensoria Pública, no entanto, não foi designado outro Defensor para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”**”.

18-) **Ofício nº 2017.0285.0810**, de 16 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **INFORMA**, para as providências cabíveis, que o autuado não foi apresentado em audiência de custódia, conforme os termos da decisão proferida por este Juízo no Auto da Prisão em Flagrante nº ..., cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**”.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2017.0871.001124**, de 11 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito da Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que a audiência que estava designada para o dia 20.04.2017, nos autos do Processo nº **...**, não foi realizada em face da não apresentação pela SERES do acusado, o qual encontra-se recolhido no Presídio da cidade de Pesqueira/PE, o qual foi devidamente requisitado no prazo legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2017.0079.001259**, de 18 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Sanharó. **INFORMA** que o réu, qualificado nos autos do Processo nº **...**, não foi apresentado pela Secretaria de Ressocialização – SERES, para participar da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 17/05/2017, às 9h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2017.0121.002038**, de 18 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Francisco de Assis Galindo de Oliveira**, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que nos autos da Ação Penal nº **...**, os acusados não compareceram à audiência, marcada para o dia 15/03/2017, às 16h30, apesar de devidamente requisitados, conforme cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo.**

**Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2017.0904.001114**, de 22 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Idiara Buenos Aires Cavalcanti**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** que, conforme Ata da Audiência designada para o dia 12.04.2017, confeccionada nos autos do Processo nº **...**, verificou-se a ausência dos acusados, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**ASSUNTO:**

**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Expediente nº 2017.0285.000832**, de 22 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **COMUNICA** que não foi apresentado àquele Juízo, na audiência do dia 16/05/2017, nos autos do Processo nº **...**, o policial militar, lotado no 4º BPM, devidamente requisitado, através de E-mail da Secretária de Defesa Social. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade,**

**remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 25 de maio de 2017.

**Bela. Telma Alcântara Eiras Silva**  
**Secretária em exercício**